



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 51 /2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NO JARDIM PANORAMA II.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Parquinho Ryquelme Silva de Oliveira Querino**” localizada no condomínio Jardim Panorama II, entre a rua José Roberto Tôrres e a Avenida Padre Vicente no Bairro Centro.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de Junho de 2019.

Carlos Roberto Rodrigues
Vereador.